SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. OBJETO: Aquisição de Leites e Dietas Enterais para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Divisão de Serviço Social, a serem dispensados aos pacientes cadastrados no Sistema do Serviço Social, desta Secretaria, pacientes estes que possuam prescrição médica e/ou nutricional, para os próximos 06 (seis) meses.

3. JUSTIFICATIVA: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

4.VALOR DA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: R$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em 20 (vinte) dias úteis após o recebimento definitivo.

6. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da publicação dos contratos no PNCP, devendo os produtos ser entregues de forma fracionada, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

7. EMPRESAS CONTACTADAS:

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME CNPJ 11.138.620/0001-08
CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.616.917/0001-10
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP CNPJ: 24.658.613/0001-89
ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP CNPJ: 03.302.477/0001-10
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83
MN NUTRIÇÃO LTDA CNPJ: 29.496.518/0001-40
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ: 18.500.770/0001-69
NUTRICLIN SAUDE, COMÉRCIO E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 12.694.747/0001-76

8. EMPRESAS VENCEDORAS:

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, item 1, no valor total de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
NUTRICLIN SAUDE, COMÉRCIO E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 12.694.747/0001-76, item 2, no valor total de R$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta reais).
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP CNPJ: 24.658.613/0001-89, itens 3 e 4, no valor total de R$ 81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta reais).

Lapa, 24 de março de 2025.

Kelly Cristina Brogian
Diretora técnica de Compras, Licitações e Contratos

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Departamento Requisitante: Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social – Seção de Serviço Social
Servidor Responsável Pela Demanda: Franciely Piovezan dos Santos

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de leites/dietas enterais, para o fornecimento por 6 (seis) meses.

INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS
Tipo de Item: (X) Material ( ) Serviço ( ) Obra ( ) Serviço de Engenharia
Contratações Frequentes no Decorrer de 1 ano: (X) Sim ( ) Não
Grau de Prioridade: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Vinculação ou dependência com outro documento de formalização da demanda: ( ) Sim (X) Não Qual:
Previsão de data de início do Serviço ou Aquisição do Material: Imediato.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca Pré Aprovada	Valor Unitário
1	1000 Latas	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/ml na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, deficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, intolerância a lactose. Com **12% de proteína (52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 53% carboidrato (35% sacarose, 32,5% maltodextrina e 32,5% xarope de milho) e 35 % gordura(42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 20% TCM, 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja)**. Sabor baunilha. Lactose 0 g/100 ml. **Não contém glúten**. Lata de 400 gr e com colher de medida. **Marca: ISOSOURCE JÚNIOR (ANTIGO Nutren Junior) – Nesltle / Prescrição Médica.**	Isosource Junior - Nestlé	R$51,30
2	300 Latas	Suplemento oral, nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéica, com adição de fruto-oligossacarídeos FOS. Com adição de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as	Ensure - Aboot	R$70,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p467d4c078c030.

		vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Ácidos Graxos Mono e Polinsaturados. Densidade calórica de 1.0 Kcal. Proteína 15%, Carboidratos 56%, Lipídeo 29%. Fonte de proteína (80% proteína do soro do leite e 20% de soja). Fonte de Carboidrato (xarope de milho, maltodextrina, sacarose e FOS). Fonte de Lipídeo (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja e óleo de canola). Osmolalidade 460 mOsm/L. Apresentação em lata de 400 gr. Sabores Banana e Baunilha. Com colher de medida.		
3	1000 Embalagens	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, indicado para necessidades elevadas de calorias associadas ou não à restrição hídrica. Densidade calórica de 1.5 Kcal/ml. Distribuição calórica de 15% proteína, 55% de CH e 30% lipídios. Fonte de proteína 55% caseinato de Ca, 30% de proteína isolada de soja e 15% proteína isolada do soro do leite. Fonte de CH é maltodextrina. Isento de fibra alimentar e glúten. Fonte de lipídios: 63% óleo de canola, 35% de óleo de milho e 2% lecitina de soja. Osmolaridade 476 mOsm/L e osmolalidade 630 mOsm/kg. Sabor Baunilha. Apresentação em embalagem de 1 litro.	Trophic 1.5	R$38,16
4	1000 Embalagens	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Indicado para pacientes com necessidades calóricas e proteicas elevadas e/ou restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Distribuição nutricional: 18% de proteína sendo 49% caseinato de cálcio, 24% proteína isolada de soja, 27% proteína isolada do soro do leite; 52% de carboidratos sendo 100% maltodextrina; 30% de lipídios sendo 66% óleo de canola, 21% TCM, 11% óleo de milho, 2% lecitina de soja. Isento de fibras. Osmolalidade 699 mOsm/Kg de água. Sabor baunilha. Embalagem de 1 Litro.	Trophic EP	R$42,99

Justificativa da Necessidade
Justifica-se a aquisição desses produtos de forma emergencial para fornecimento aos pacientes que utilizam as fórmulas ou dietas alimentares como fonte de alimentação exclusiva e/ou complementação alimentar, bem como os demais que venham a ser encaminhados pelos serviços médicos da rede SUS para o Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, pelo período de 6 (seis) meses enquanto é realizado o novo processo de licitação, pois no Pregão nº 34/2024, estes itens fracassaram. Esta dispensação ocorre conforme a prescrição do produto com sua posologia, e após avaliação socioeconômica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p467d4c078c030.

realizada por uma Assistente Social da Prefeitura Municipal da Lapa.

Lapa, 13 de Março de 2025.

Assinado digitalmente por:
FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
13/03/2025 13:25:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Franciely Piovezan dos Santos
Responsável pela demanda

Assinado digitalmente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/03/2025 14:56:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Giovanne Colaço Horning
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p467d4c078c030.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Secretaria: Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	**UASG:**
Setor Requisitante (Depto/Setor/Seção): Serviço Social	
Responsável pela Demanda: Franciely Piovezan dos Santos	

RISCO 1	
Fornecedor não entregar de acordo com a especificação.	
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Médio ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Médio (X) Alto
Dano	
Falta dos produtos para dispensação aos pacientes.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Fazer uma especificação clara e objetiva.	Servidor responsável
Ação de Contingência	**Responsável**
Aplicar as medidas cabíveis ao fornecedor.	Servidor responsável

RISCO 2	
Aumento no valor de mercado	
(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Médio ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Médio (x) Alto
Dano	
Falta dos produtos para dispensação aos pacientes.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Durante a pesquisa de preços descartar valores muito baixos.	Servidor responsável
Ação de Contingência	**Responsável**
Caso se faça necessário, realizar reequilíbrio de preços.	Servidor responsável

Assinado digitalmente por:
FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
13/03/2025 13:24:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Franciely Piovezan dos Santos
Servidor responsável pelo planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1a6366b0dc70d.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS

Processo Nº: 05/2025

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Serviço Social

LAPA - PR
2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb/7600d1438977.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação.

A elaboração do ETP visa embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição desses produtos de forma emergencial, devido ao vencimento das atas vigentes no dia 14 de setembro de 2024 e no Pregão eletrônico nº 34/2024, alguns itens não foram contemplados, e para que não seja interrompido o fornecimento aos pacientes que utilizam as fórmulas ou dietas alimentares como fonte de alimentação exclusiva e/ou complementação alimentar, bem como os demais que venham a ser encaminhados pelos serviços médicos da rede SUS para o Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, por um período de 6 (seis) meses enquanto é realizada a abertura de uma nova licitação. Esta dispensação ocorre conforme a prescrição do produto com sua posologia, e após avaliação socioeconômica realizada por uma Assistente Social da Prefeitura Municipal da Lapa.

Informo que a necessidade da contratação emergencial se deu pois no ano de 2023, houve mudanças profissionais no setor, devido ao afastamento para tratamento de saúde da profissional responsável Franciely Piovezan dos Santos, não havendo substituição profissional imediata para dar continuidade no desenvolvimento das licitações e demandas de materiais dispensados. Após o afastamento permaneceu uma funcionária para continuidade na dispensação dos materiais fornecidos porém sem a responsabilidade de abertura de processos de licitação.

No setor de serviço social são realizados uma média de 50 atendimentos diários uma demanda significativa para apenas um profissional realizar, não havendo tempo hábil para realização de trabalhos administrativos, contudo houve alteração na lei e documentação necessária para realização de processo de licitação onde a mesma não participou de nenhum curso preparatório para tal realização.

Posteriormente, mesmo o setor permanecendo com a demanda de atendimento e com o mesmo quadro de funcionários, foi buscado alternativa para a realização do processo de licitação, como a aprendizagem da confecção dos documentos necessários para dar início a licitações e compra emergencial. Diante o vencimento das atas vigentes e para que não ocorra falta de material, se faz necessário a compra emergencial de alguns itens essenciais e posteriormente a licitação do mesmo objeto.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui plano de contratações anuais para o exercício de 2024, o mesmo está previsto para 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb7600d1438977.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar documentação de habilitação exigida no respectivo edital de licitação, apresentar registro dos produtos na ANVISA, e estar dentro das normas da ABNT.
A entrega dos produtos será efetuada de forma fracionada (conforme necessidade do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social), em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
Os produtos deverão ser entregues nas devidas condições de armazenamento e dentro dos devidos prazos de validade do produto, com garantia de no mínimo 12 meses para vencimento.
A entrega deverá ser efetuada na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29/Centro – Lapa Pr (Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social).

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram realizados levantamentos através de memórias de cálculos e de relatórios de consumo de anos anteriores, para definirmos a estimativa de consumo dos itens visando suprir a necessidade do setor por um período de 6 (seis) meses, mas a demanda do setor é imprevisível por se tratar de fornecimento a pacientes em tratamento de saúde.

1000 Isosource Junior
300 Ensure
1000 Trophic 1.5
1000 Trophic E.P

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram realizados orçamentos junto a fornecedores e banco de preços. A escolha por optar-se pela realização de dispensa emergencial deve-se ao fato da das atas vigentes estarem vencidas impossibilitando nova compra, não havendo meio de empréstimo dos itens de outras secretarias. O estoque disponível na secretaria de saúde é insuficiente para suprir a demanda apresentada no setor, sendo que foi realizado uma compra emergencial no ano anterior, com a contabilização que posterior a licitação de 2024 fosse suprir a necessidade, mas como no processo de licitação os itens desta dispensa não foram contemplados, a dispensa de licitação seria a alternativa.

Justifica-se a aquisição de forma emergencial desses produtos para que não seja interrompido o fornecimento aos pacientes que utilizam os suplementos alimentares ou dietas enterais como fonte de alimentação exclusiva, bem como os demais que venham a ser encaminhados pelos serviços médicos da rede SUS para o Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Todos os pacientes estão devidamente cadastrados no Serviço Social desta Secretaria, e sua concessão é realizada através da avaliação socioeconômica e da prescrição médica com justificativa clínica para tal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb7600d1438977.

VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços deverá ser realizada com potenciais fornecedores existentes no mercado, pesquisa no Banco de Preços da Saúde (BPS) e contratações similares de outros Municípios.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens dessa contratação caracterizam-se como comuns, pois os padrões de qualidade estão objetivamente definidos no edital de licitação, por meios de especificações usuais no mercado, sendo leites e dietas enterais, os quais serão adquiridos de forma emergencial para atender a demanda de pacientes que necessitam de tais fórmulas ou dietas alimentares como fonte de alimentação exclusiva e/ou complementação alimentar, cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 6 (Seis) meses enquanto é realizada a licitação.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Justifica-se o fracionamento dos itens visando garantir a competitividade.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir as necessidades do Setor de Serviço Social desta Secretaria, por um período de 6 (Seis) meses enquanto é realizada a licitação, no que diz respeito ao atendimento aos pacientes da rede pública.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A entrega dos produtos será efetuada na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29/Centro – Lapa Pr (Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social) de forma fracionada conforme necessidade do setor.
Os produtos deverão ser entregues nas devidas condições de armazenamento e dentro dos devidos prazos de validade do produto, com garantia de no mínimo 12 meses para vencimento.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Posteriormente ao encaminhamento do processo de compra emergencial será encaminhado os documentos para novamente ser realizada abertura da licitação do mesmo objeto.

XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb/7600d1438977.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, observamos que a contratação é viável e necessária para o setor, por se tratar de um serviço que atende pessoas as quais necessitam dos leites e dietas enterais.

Lapa, 13 de Março de 2025.

Assinado digitalmente por:
FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
13/03/2025 13:27:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Franciely Piovezan dos Santos
Divisão de Serviço Social

Aprovo o ETP constante no Processo Nº: 05

Assinado digitalmente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/03/2025 14:57:11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Giovanne Colaço Horning
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb7600d1438977.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de Leites e Dietas Enterais de forma emergencial, através de dispensa de licitação, para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Divisão de Serviço Social, a serem dispensados aos pacientes cadastrados no Sistema do Serviço Social, desta Secretaria, pacientes estes que possuam prescrição médica e/ou nutricional, para os próximos 6 (Seis) meses.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	1000 Latas	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/ml na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, deficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, intolerância a lactose. Com **12% de proteína (52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 53% carboidrato (35% sacarose, 32,5% maltodextrina e 32,5% xarope de milho) e 35 % gordura(42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 20% TCM, 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja)**. Sabor baunilha. Lactose 0 g/100 ml. **Não contém glúten**. Lata de 400 gr e com colher de medida. **Marca: ISOSOURCE JÚNIOR (ANTIGO Nutren Junior) – Nesltle / Prescrição Médica.**	R$51,30	R$51.300,00

2	300 Latas	Suplemento oral, nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéica, com adição de fruto-oligossacarídeos FOS. Com adição de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Ácidos Graxos Mono e Polinsaturados. Densidade calórica de 1.0 Kcal. Proteína 15%, Carboidratos 56%, Lipídeo 29%. Fonte de proteína (80% proteína do soro do leite e 20% de soja). Fonte de Carboidrato (xarope de milho, maltodextrina, sacarose e FOS). Fonte de Lipídeo (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja e óleo de canola). Osmolalidade 460 mOsm/L. Apresentação em lata de 400 gr. Sabores Banana e Baunilha. Com colher de medida.	R$70,90	R$21.270,00	

3	1000 Embalagens	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, indicado para necessidades elevadas de calorias associadas ou não à restrição hídrica. Densidade calórica de 1.5 Kcal/ml. Distribuição calórica de 15% proteína, 55% de CH e 30% lipídios. Fonte de proteína 55% caseinato de Ca, 30% de proteína isolada de soja e 15% proteína isolada do soro do leite. Fonte de CH é maltodextrina. Isento de fibra alimentar e glúten. Fonte de lipídios: 63% óleo de canola, 35% de óleo de milho e 2% lecitina de soja. Osmolaridade 476 mOsm/L e osmolalidade 630 mOsm/kg. Sabor Baunilha. Apresentação em embalagem de 1 litro.	R$38,16	R$38.160,00

4	1000 Embalagens	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Indicado para pacientes com necessidades calóricas e proteicas elevadas e/ou restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Distribuição nutricional: 18% de proteína sendo 49% caseinato de cálcio, 24% proteína isolada de soja, 27% proteína isolada do soro do leite; 52% de carboidratos sendo 100% maltodextrina; 30% de lipídios sendo 66% óleo de canola, 21% TCM, 11% óleo de milho, 2% lecitina de soja. Isento de fibras. Osmolalidade 699 mOsm/Kg de água. Sabor baunilha. Embalagem de 1 Litro.	R$42,99	R$42.990,00
			TOTAL	**R$153.420,00**

2. O objeto desta dispensa de licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 26.815/2023.

3. Os bens objeto desta compra são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, item VII.

4. O prazo de vigência é uma compra emergencial, para o fornecimento até 6 (seis) meses, contados a partir da finalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

5. Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização nos termos do art. 74 do decreto municipal nº 26.815/2023, pois o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens café, açúcar e água mineral natural, sem gás, assim não atendendo ao objetivo dessa aquisição.

6. Neste objeto não se aplica o termo de compromisso e de confidencialidade.

7. Não se aplica como obrigação do contrato a execução de logística reversa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Validade

3. Será exigido validade mínima de 12 (meses) para todos os itens.

Da exigência de amostra

4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar não será necessário apresentar amostra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma fracionada (conforme necessidade do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social), em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

2. Os produtos deverão ser entregues nas devidas condições de armazenamento e dentro dos devidos prazos de validade do produto, com garantia de no mínimo 12 meses para vencimento.

3. A entrega deverá ser efetuada na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29/Centro – Lapa Pr (Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. Referente ao Gestor de Contrato:
    1. O Gestor do Contrato será: Franciely Piovezan dos Santos - Portaria nº 48, de 04 de novembro de 2024 – Telefone: (41) 3547-8059 - Email: servicosocialsmslapa@gmail.com
    2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
    3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
    4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
    5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
    6. Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
8. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2. Referente ao Fiscal do Contrato:
    1. O Fiscal do Contrato será: Dyulian Schuster Blasius - Portaria nº 18, de 16 de abril de 2024 – Telefone: (41)3547-8059 - Email: servicosocialsmslapa@gmail.com
    2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
    3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
    4. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
    5. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
    6. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
    7. Verificar a correta aplicação dos materiais;
    8. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;
    9. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
    10. Propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;
    11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
    12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
    13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
    1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária previsto no item 11.7 do edital. A correção monetária será através da seguinte formula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)

I = (6/100)
365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Forma de pagamento

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. Procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo Menor Preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado total da contratação é de R$ 153.720,00(cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte centavos), conforme média dos valores obtidos demonstrados na planilha em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Órgão: 8 – Fundo Municipal de Saúde
- Unidade: 1 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
- Modalidade de Aplicação: 333.903.203.000.000.000 – Material destinado a assistência social.
- Vinculo: 0

- Código reduzido: 907

11. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO PRODUTO

ITEM	MARCA PRÉ APROVADA
1	Isosource Junior - Nestlé
2	Ensure - Aboot
3	Trophic 1.5 - Prodiet
4	Trophic EP - Prodiet

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29/Centro – Lapa Pr (Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social).

13. DO REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data dos orçamentos em anexo.

2. Após o interregno de um ano, independente do pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, por meio da aplicação, pelo Contratante, do IGPM/IPCA (índice mais vantajoso para a administração), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será formalizado por simples apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
    a. der causa à inexecução parcial do contrato;
    b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    c. der causa à inexecução total do contrato;
    d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    e. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
    h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
    i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

   i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de 0,5% a 5%.

   ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.

   iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatória de 15% a 30%.

   iv. **Multa:**

      1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

         a. *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

***Nota explicativa 1**: O art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que "a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei".*

***Nota Explicativa 2:** Recomenda-se suprimir a sanção relativa à apresentação, reposição ou suplementação da garantia caso esta não seja exigida para a contratação.*

      2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Franciely Piovezan
Assistente Social
CRESS 11ª / 5915

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Franciely Piovezan
Assistente Social
CRESS 11ª / 5915

Gestor(a) de Contrato

Secretário(a) Municipal de Fazenda

Marcos Antônio Castilho
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 28394 de 05/02/2025

Por estar de acordo com o presente Requisição, autorizo a elaboração do Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.

Secretário(a) Responsável pela Pasta

Lapa-PR,_____de_____de_____

Giovanne Colaço Horning
Secretário Municipal da Saúde
Decreto N° 28.429 de 06/02/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 48, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação, referentes a aquisição de Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
MATRÍCULA: 4567
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: DYULIAN SCHUSTER BLASIUS
MATRÍCULA: 81945
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES
MATRÍCULA: 5328
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 18, de 16 de abril de 2024.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26883296

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2024. Edição 3147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26815/2023.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06 de Março a 13 de Março de 2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média (X) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

A metodologia aplicada obedece ao prescrito nos dispositivos legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26815/23 e na Lei nº 14133/21.

3.1 RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Franciely Piovezan dos Santos

4. FONTES DE PESQUISA

( ) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br), Banco de Preços;

Não utilizado, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6470a4a6663d5.

Utilizada em virtude de estabelecer orçamentos mais consistentes, visto que os orçamentos foram solicitados a potenciais fornecedores. Foram escolhidas as empresas pois as mesmas já tiveram contrato com a prefeitura, sempre cumprindo com as exigências do contrato, produto com boa qualidade e entregas no tempo hábil.

4.1. Tabela com as fontes de pesquisa para obtenção do valor de referência

A tabela com os valores e fontes de pesquisa se encontra em anexo.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foram realizadas pesquisas de preços com potenciais fornecedores, para obtermos valores consistentes e condizentes com o mercado atual.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços segue em anexo a este relatório.

Lapa, PR, 13 de Março de 2025.

Assinado digitalmente por:
FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
13/03/2025 13:22:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Franciely Piovezan dos Santos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6470a4a6663d5.

Orçamento para Suplementos e Dietas Enteral – 2025 Emergencial

	PRODUTO	Marca Pré Aprovada	QTD	Merco	Nutrição Original	Medical	Nutriclin	CRP	Integra	MIX SAÚDE	NUTRIKCAL	Mediano	Total Mediano	Médio	Total Médio
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/ml na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, deficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, intolerância a lactose. Com **12% de proteína (52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 53% carboidrato (35% sacarose, 32,5% maltodextrina e 32,5% xarope de milho) e 35 % gordura(42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 20% TCM, 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja)**. Sabor baunilha. Lactose 0 g/100 ml. **Não contém glúten**. Lata de 400 gr e com colher de medida. **Marca: ISOSOURCE JÚNIOR (ANTIGO Nutren Junior) – Nesltle / Prescrição Médica.**	Isosource Jr – Nestlé	1000	**R$ 51,30**	R$ 84,15	N	N	N	N	R$ 54,00	R$ 65,00	**R$ 51,30**	**R$ 51.300,00**	R$ 63,61	R$ 63.610,00
2	Suplemento oral, nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéica, com adição de fruto-oligossacarídeos FOS. Com adição de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Ácidos Graxos Mono e Polinsaturados. Densidade calórica de 1.0 Kcal. Proteína 15%, Carboidratos 56%, Lipídeo 29%. Fonte de proteína (80% proteína do soro do leite e 20% de soja). Fonte de Carboidrato (xarope de milho, maltodextrina, sacarose e FOS). Fonte de Lipídeo (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja e óleo de canola). Osmolalidade 460 mOsm/L. Apresentação em lata de 400 gr. Sabores Banana e Baunilha. Com colher de medida.	Ensure - Aboot	300	N	**R$ 53,83**	R$ 79,00	**R$ 70,90**	R$ 81,30	N	R$ 83,00	N	**R$ 70,90**	**R$ 21.270,00**	R$ 78,55	R$ 23.565,00
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, indicado para necessidades elevadas de calorias associadas ou não à restrição hídrica. Densidade calórica de 1.5 Kcal/ml. Distribuição calórica de 15% proteína, 55% de CH e 30% lipídios. Fonte de proteína 55% caseinato de Ca, 30% de proteína isolada de soja e 15% proteína isolada do soro do leite. Fonte de CH é maltodextrina. Isento de fibra alimentar e glúten. Fonte de lipídios: 63% óleo de canola, 35% de óleo de milho e 2% lecitina de soja. Osmolaridade 476 mOsm/L e osmolalidade 630 mOsm/kg. Sabor Baunilha. Apresentação em embalagem de 1 litro.	Trophic 1.5 – Prodiet	1000	N	R$ 41,09	N	R$ 39,52		**R$ 38,16**	R$ 42,00	R$ 48,00	**R$ 38,16**	**R$ 38.160,00**	R$ 41,75	R$ 41.750,00
4	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Indicado para pacientes com necessidades calóricas e proteicas elevadas e/ou restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Distribuição nutricional: 18% de proteína sendo 49% caseinato de cálcio, 24% proteína isolada de soja, 27% proteína isolada do soro do leite; 52% de carboidratos sendo 100% maltodextrina; 30% de lipídios sendo 66% óleo de canola, 21% TCM, 11% óleo de milho, 2% lecitina de soja. Isento de fibras. Osmolalidade 699 mOsm/Kg de água. Sabor baunilha. Embalagem de 1 Litro.	Trophic EP – Prodiet	1000	N	R$ 46,29	N	R$ 44,48		**R$ 42,99**	R$ 47,00	R$ 53,65	**R$ 42,99**	**R$ 42.990,00**	R$ 46,88	R$ 46.880,00
											TOTAL	**R$ 153.720,00**			

Valores marcados em azul, foram utilizados como referência para a Dispensa de licitação.

O orçamento do item 2 da Empresa Nutrição Original, está **Desclassificado** e não será utilizado neste processo, pois o produto oferecido não atende as necessidades dos pacientes e difere do descritivo. A empresa apresentou o Produto Trophic Basic, qual não atende as especificações técnicas, por apresentar 30% de lipídios(óleo de canola e óleo de soja/milho), 55% de Carboidrato(maltodextrina), e o produto solicitado deve apresentar, 29% de lipídeos (óleo de girassol, óleo de soja e canola), 56% de carboidrato(xarope de milho, maltodextrina, sacarose e Fos), portanto difere do produto solicitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2025 13:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb/7632a8d5063b

Assinado digitalmente por:
FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
13/03/2025 13:23:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

AO
ÓRGÃO 767 - LAPA PREF GABINETE DO PREFEITO

COMPRA DIRETA

Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
Endereço: Rua Bréscia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
1	1.000	LATA	*Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/ml na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, deficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, intolerância a lactose. Com 12% de proteína (52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 53% carboidrato (35% sacarose, 32,5% maltodextrina e*	Marca: Isosource Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R$ 51,3000	**R$ 51.300,0000**
VALOR TOTAL LÍQUIDO			***CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS***			51.300,00

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: ***60 (sessenta) dias***
Prazo Entrega: ***15 (quinze) dias***
Prazo Pagamento: ***30 (trinta) dias***

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
Ana Carolina Maciel Razzotto - Nutricionista
RG: 12.913.471-2 SESP/PR
CPF: 072.073.669-22

COLOMBO, 06 de Março de 2025

Ana Carolina M. Razzotto

Merco Soluções em Saúde S/A
Ana Carolina Maciel Razzotto
Nutricionista
CPF: 072.073.669-22
RG: 12.913.471-2 SESP/PR

ORÇAMENTO

Abaixo orçamento para fins de compra/venda direta para o Município de **LAPA – PR:**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	1.000	UND	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/ml na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, deficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, intolerância a lactose. Com **12% de proteína (52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 53% carboidrato (35% sacarose, 32,5% maltodextrina e 32,5% xarope de milho) e 35 % gordura(42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 20% TCM, 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja)**. Sabor baunilha. Lactose 0 g/100 ml. **Não contém glúten**. Lata de 400 gr e com colher de medida. **Marca: ISOSOURCE JÚNIOR (ANTIGO Nutren Junior) – Nesltle / Prescrição Médica.** **ISOSOURCE JÚNIOR BAUNILHA 400GR/NESTLÉ**	**R$ 84,15**	**R$ 84.150,00**
02	300	UND	Suplemento oral, nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéica, com adição de fruto-oligossacarídeos FOS. Com adição de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Ácidos	**R$ 53,83**	**R$ 16.149,00**

			Graxos Mono e Polinsaturados. Densidade calórica de 1.0 Kcal. Proteína 15%, Carboidratos 56%, Lipídeo 29%. Fonte de proteína (80% proteína do soro do leite e 20% de soja). Fonte de Carboidrato (xarope de milho, maltodextrina, sacarose e FOS). Fonte de Lipídeo (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja e óleo de canola). Osmolalidade 460 mOsm/L. Apresentação em lata de 400 gr. Sabores Banana e Baunilha. Com colher de medida. **TROPHIC BASIC 400GR/PRODIET**		
3	1.000	UND	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, indicado para necessidades elevadas de calorias associadas ou não à restrição hídrica. Densidade calórica de 1.5 Kcal/ml. Distribuição calórica de 15% proteína, 55% de CH e 30% lipídios. Fonte de proteína 55% caseinato de Ca, 30% de proteína isolada de soja e 15% proteína isolada do soro do leite. Fonte de CH é maltodextrina. Isento de fibra alimentar e glúten. Fonte de lipídios: 63% óleo de canola, 35% de óleo de milho e 2% lecitina de soja. Osmolaridade 476 mOsm/L e osmolalidade 630 mOsm/kg. Sabor Baunilha. Apresentação em embalagem de 1 litro. **TROPHIC 1.5 LT/PRODIET**	**R$ 41,09**	**R$ 41.090,00**
4	1.000	UND	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Indicado para pacientes com necessidades calóricas e proteicas elevadas e/ou restrição hídrica e	**R$ 46,29**	**R$ 46.290,00**

			intolerância a grandes volumes. Distribuição nutricional: 18% de proteína sendo 49% caseinato de cálcio, 24% proteína isolada de soja, 27% proteína isolada do soro do leite; 52% de carboidratos sendo 100% maltodextrina; 30% de lipídios sendo 66% óleo de canola, 21% TCM, 11% óleo de milho, 2% lecitina de soja. Isento de fibras. Osmolalidade 699 mOsm/Kg de água. Sabor baunilha. Embalagem de 1 Litro. **TROPHIC EP LT/PRODIET**		

Validade proposta: 60 dias
Pagamento: até 28 dias
Entrega: até 10 dias úteis

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ: 18.500.770/0001-69

AV. INGLATERRA, 123

LONDRINA-PR

LONDRINA, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904

Assinado de forma digital por MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904
Dados: 2025.03.06 17:12:22 -03'00'

MARCO VALÉRIO CARVALHO

DIRETOR GERAL

MEDICAL Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLIENTE: PREF. MUN. DA LAPA
CNPJ: 76.020.452/0001-05

EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, Nº 1524, CARIOCA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-070
ROSSANE SERAFIM MATOS
RG: 4.582.056-4 CPF 857.547.499-53

Item	Descritivo	Nome do Produto	Unidade	Qtd(Un.)	Valor Un. (R$)	Subtotal (R$)
2	Suplemento oral, nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéica, com adição de fruto-oligossacarídeos FOS. Com adição de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Ácidos Graxos Mono e Polinsaturados. Densidade calórica de 1.0 Kcal. Proteína 15%, Carboidratos 56%, Lipídeo 29%. Fonte de proteína (80% proteína do soro do leite e 20% de soja). Fonte de Carboidrato (xarope de milho, maltodextrina, sacarose e FOS). Fonte de Lipídeo (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja e óleo de canola). Osmolalidade 460 mOsm/L. Apresentação em lata de 400 gr. Sabores Banana e Baunilha. Com colher de medida.	ENSURE 400G	lata	300	79,00	23.700,00

Total: 23.700,00

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis após o faturamento
Condição de Pagamento: 28 dias
Validade da Proposta: 180 dias
Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 121702-X | PIX: 03.302.477/0001-10

Relembro que nos responsabilizamos por avarias de transporte e faltas de volumes, desde que as devidas não conformidades sejam relatadas na documentação/NF do pedido entregue pela transportadora. Portanto, é necessário verificar, no ato do recebimento, se há alguma objeção a ser registrada na NF.

ATENÇÃO: NÃO EFETUAMOS DEVOLUÇÕES E/OU TROCAS.

Contatos:
Faturamento: E-MAIL:licitacao.rossane@gmail.com

São José dos Pinhais, 6 de março de 2025

ROSSANE SERAFIM MATOS - EMPRESÁRIA
RG 4.582.056-4
CPF 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP
Rua Caçador, 29 Térreo
Borda do Campo - Cep: 83075-120
São José dos Pinhais - PR

Nutriclin Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

PROPOSTA À PREF. MUN. DA LAPA
(76.020.452/0001-05)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUTRICLIN SAÚDE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, 962 - JARDIM SOCIAL - CURITIBA - PR, CEP: 82.520-040
CNPJ: 12.694.747/0001-76 IE: 9053687536
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA DA SILVA PAIXÃO
RG: 7.545.446-5 CPF: 037.337.909-95
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0 | PIX: 12.694.747/0001-76

NUM. ITEM	DESCRIÇÃO	NOME PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNIDADE	SUBTOTAL
2	Suplemento oral, nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéica, com adição de fruto-oligossacarídeos FOS. Com adição de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Ácidos Graxos Mono e Polinsaturados. Densidade calórica de 1.0 Kcal. Proteína 15%, Carboidratos 56%, Lipídeo 29%. Fonte de proteína (80% proteína do soro do leite e 20% de soja). Fonte de Carboidrato (xarope de milho, maltodextrina, sacarose e FOS). Fonte de Lipídeo (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja e óleo de canola). Osmolalidade 460 mOsm/L. Apresentação em lata de 400 gr. Sabores Banana e Baunilha. Com colher de medida.	ENSURE 400G	lata	300	70,90	21.270,00
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, indicado para necessidades elevadas de calorias associadas ou não à restrição hídrica Densidade calórica de 1.5 Kcal/ml. Distribuição calórica de 15% proteína, 55% de CH e 30% lipídios. Fonte de proteína 55% caseinato de Ca, 30% de proteína isolada de soja e 15% proteína isolada do soro do leite. Fonte de CH é maltodextrina. Isento de fibra alimentar e glúten. Fonte de lipídios: 63% óleo de canola, 35% de óleo de milho e 2% lecitina de soja. Osmolaridade 476 mOsm/L e osmolalidade 630 mOsm/kg. Sabor Baunilha. Apresentação em embalagem de 1 litro	TROPHIC 1.5 1L	litros	1000	39,52	39.520,00

Nutriclin Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

NUM. ITEM	DESCRIÇÃO	NOME PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNIDADE	SUBTOTAL
4	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Indicado para pacientes com necessidades calóricas e proteicas elevadas e/ou restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Distribuição nutricional: 18% de proteína sendo 49% caseinato de cálcio, 24% proteína isolada de soja, 27% proteína isolada do soro do leite; 52% de carboidratos sendo 100% maltodextrina; 30% de lipídios sendo 66% óleo de canola, 21% TCM, 11% óleo de milho, 2% lecitina de soja. Isento de fibras. Osmolalidade 699 mOsm/Kg de água. Sabor baunilha. Embalagem de 1 Litro.	TROPHIC EP 1L	embalagem	1000	44,48	44.480,00

Total: 105.270,00

Prazo: 28 dias
Entrega: Até 2 dias úteis após o faturamento
Validade da Proposta: 180 dias

Caso seja constatada alguma discrepância ou dano ao produto, a empresa será responsável por qualquer inconveniente, desde que seja registrado no conhecimento da transportadora no momento do recebimento.

ATENÇÃO: NÃO EFETUAMOS DEVOLUÇÕES E/OU TROCAS.

Contatos:
TEL:41-99804-0504 E-MAIL:licitacao@nutriclinsaude.com.br
Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0 | PIX: 12.694.747/0001-76

Curitiba, 11 de março de 2025

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO
12.694.747/0001-76
I.E.: 90536875-36
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
R. FAGUNDES VARELA N.º 962
JARDIM SOCIAL - CEP 82.520-040
CURITIBA - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO AO(À) PREF. MUN. DA LAPA

LOTE/ ITEM/ NÚMERO	DESCRITIVO APRESENTADO	PRODUTO	UNIDADE MED	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
2	Suplemento oral, nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéica, com adição de fruto-oligossacarídeos FOS. Com adição de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Ácidos Graxos Mono e Polinsaturados. Densidade calórica de 1.0 Kcal. Proteína 15%, Carboidratos 56%, Lipídeo 29%. Fonte de proteína (80% proteína do soro do leite e 20% de soja). Fonte de Carboidrato (xarope de milho, maltodextrina, sacarose e FOS). Fonte de Lipídeo (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja e óleo de canola). Osmolalidade 460 mOsm/L. Apresentação em lata de 400 gr. Sabores Banana e Baunilha. Com colher de medida.	ENSURE 400G	lata	300	81,30	24.390,00

TOTAL DA PROPOSTA: 24.390,00 R$

DADOS DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL/NOME: CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CUNHA, 389 - FORQUILHINHA - SÃO JOSÉ - SC, CEP: 88106-520
CNPJ: 23.616.917/0001-10 IE: 257931627
DADOS BANCARIOS:
BANCO: BANCO DO BRASIL 001 - AGÊNCIA: 3510-6 - CONTA: 33938-5 | PIX: 23.616.917/0001-10

A empresa é responsável por falhas e faltas de produtos, contanto que as explicações adequadas sejam ser fornecidas no conhecimento da transportadora no ato de recebimento.

ATENÇÃO: NÃO EFETUAMOS DEVOLUÇÕES E/OU TROCAS.

CONTATOS:
TEL:41-3052-2100 E-MAIL:LICITACAO.CRP@GMAIL.COM

CONDIÇÕES COMERCIAIS
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 2 DIAS ÚTEIS APÓS O FATURAMENTO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

SÃO JOSÉ, 6 DE MARÇO DE 2025